

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 22, de 21/05/2019. "Que altera o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 22/2019, que dispõe sobre a ratificação de Dação em Pagamento de Imóvel ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVI-CÁCERES e da retificação de finalidade, nos termos do que dispõe o art. 249 da Constituição Federal e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 1447/2019.

DATA DA ENTRADA: 14 de junho de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE:  LIDO Na Sessão de: 12 de 06 de 2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	-----------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0540/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna.: Ófício nº 097/2019 de 09/04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 14/06/2019

Horas 13:19 Sob nº 1447

Ass. R. B. B.

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

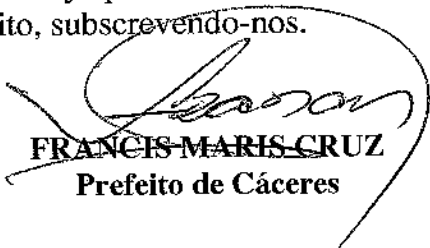
Com fundamento no Parágrafo Único do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, submetemos à apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 22 de 21/05/2019, que *Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 22/2019, que dispõe sobre a ratificação de Dação em Pagamento de Imóvel ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres /MT - PREVI-CÁCERES e da retificação de finalidade, nos termos do que dispõe o art. 249 da Constituição Federal e dá outras providências*, em anexo.

Solicitamos a juntada da referida Emenda Modificativa (E.M) ao Ofício nº 0462/2019-GP/PMC, de 28 de maio de 2019, protocolado junto a essa Câmara sob o nº 1293 de 30/05/2019 (CMC), para apreciação.

A presente Emenda Modificativa visa fazer a correção no texto do Projeto de Lei 22/2019 quanto ao ato administrativo mencionado no artigo 1º, por meio do qual o Executivo Municipal promoveu a dação em pagamento do referido imóvel ao PREVI-CÁCERES. Portanto, onde consta o **Decreto nº 217 de 07 de maio de 2015**, modifica-se para Decreto nº 497 de 06 de novembro de 2012.

Ante à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos o ensejo para manifestar a Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, subscrevendo-nos.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 21 DE MAIO DE 2019

“Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 22/2019 que Dispõe sobre a ratificação de Dação em Pagamento de Imóvel ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVICÁCERES, e da retificação de finalidade, nos termos do que dispõe o art. 249 da Constituição Federal e dá outras providências, e dá outras providências.”

Dê-se ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 22 de 21 de maio de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica ratificada, para todos os fins de direito, a dação em pagamento ofertada pelo Poder Executivo Municipal ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVICÁCERES, através do Decreto nº 497 de 06 de novembro de 2012, registrada sob R-2-44.366, do imóvel sob matrícula nº 44.366 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis.
(...)”

Cáceres/MT, 13 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Bruno Cordova Franco
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019

